



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAGRO

Reunião	ORDINÁRIA Nº 466
Decisão	CEAGRO/RN nº 131/2019
Referência	Processo nº 4477720/2019
Interessado(a)	CENTRO DE APOIO AO DESENVOLV. DA AGRICULTURA FAMILIAR

EMENTA: Defere a indicação do Responsável Técnico, Engenheiro Agrônomo GIORGIONE CARNEIRO CABRAL, CREA nº 210177541-7.

DECISÃO

A **Câmara Especializada de Agronomia – CEAGRO** do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº **466**, realizada em **21 de março de 2019**, apreciando o parecer do(a) Conselheiro(a) Engenheiro(a) Florestal **Alan Cauê de Holanda**, que trata de requerimento por parte da Associação CENTRO DE APOIO AO DESENVOLV. DA AGRICULTURA FAMILIAR., pessoa jurídica com sede na cidade de Apodi/RN, e registrada neste Conselho sob nº 000000553-7 visando à inclusão no cadastro ora registrado neste Conselho, do Engenheiro Agrônomo GIORGIONE CARNEIRO CABRAL, CREA nº 210177541-7, como Responsável Técnico; Considerando que o Engenheiro Agrônomo GIORGIONE CARNEIRO CABRAL, CREA nº 210177541-7 responde tecnicamente pela empresa GEOTECNOLOGIA, PROJETOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME., pessoa jurídica com sede na cidade de Parnamirim/RN e registrada neste Regional sob nº 200000684-0; Considerando que a decisão CEAGRO nº 114/2018 da Câmara Especializada de Agronomia que dispõe sobre o registro e o visto de pessoas jurídicas no âmbito da Câmara Especializada de Agronomia determina que um profissional poderá assumir a responsabilidade técnica por até 3 (três) pessoas jurídicas, na circunscrição do CREA/RN, além da sua empresa individual, desde que ele não seja RT em outra unidade da federação, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pelo **DEFERIMENTO** do pleito nos termos em que foi solicitado, uma vez que o profissional Engenheiro Agrônomo GIORGIONE CARNEIRO CABRAL, CREA nº 210177541-7 responde tecnicamente apenas por mais uma pessoa jurídica neste Regional. **Coordenou** a reunião o(a) Engenheiro Agrônomo **ROBSON ALEXSANDRO DE SOUSA**. **Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros:** ALAN CAUÊ DE HOLANDA, FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA e LINDALVA DANTAS BARRETO NOBRE.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 21 de março de 2019

Eng. Agr. **Robson Alexandro de Sousa**
Coordenador da CEAGRO